



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
09/09/21

Proposição
Medida Provisória nº 1.067, de 2021

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X" aditiva 5. " Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao § 2º do art. 10-D inserido na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, nos termos do art. 1º da Medida Provisória nº 1.067, de 2 de setembro de 2021, o seguinte inciso IV:

“Art. 10-D.....

.....

§ 2º

.....

IV – um representante da Federação Nacional de Saúde Suplementar – FenaSaúde.

V – um representante da Associação Brasileira de Planos de Saúde – Abrange.

VI – um representante da União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde – UNIDAS.

VII – um representante da Unimed do Brasil.

VIII – um representante da Confederação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos - CMB.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

CD/21252.47519-00

A Medida Provisória 1.067 institui Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar com o propósito de assessorar a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS no processo de avaliação de novas tecnologias em saúde e trazer mais celeridade ao processo de incorporação de novos tratamentos, aplicando-se parâmetros semelhantes aos adotados pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – Conitec.

Pela Medida Provisória, está previsto que o processo de atualização do rol dos procedimentos e eventos em saúde suplementar pela ANS, por meio do qual novos tratamentos são incluídos nas coberturas obrigatórias, deverá ser concluído no prazo de 120 dias, podendo ser prorrogado por mais 60 dias corridos.

O texto original da Medida Provisória contempla, na referida Comissão, representantes dos prestadores de serviços em saúde, o que valorizo e incentivo, na medida em que estão ali representados aqueles que atuam na ponta do sistema com suas especialidades e capazes de

A presente emenda tem o propósito de adicionar os representantes das operadoras



Sala das Sessões, 09 de setembro de 2021.

PARLAMENTAR



CD/21252.47519-00